



SECRETARIA DE
PLANEJAMENTO

PREFEITURA DE
CAMPESTRE
DO MARANHÃO
Cuidando da nossa gente!

AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO

De acordo com as informações constantes neste Processo, autorizo a solicitação da contratação de empresa de engenharia para execução pavimentação em bloco sextavado no município de Campestre do Maranhão – MA e encaminhamento ao Setor de Licitações para providenciar a execução do procedimento de contratação em conformidade com a lei n. 14.133/2021 e do Decreto Municipal que regulamenta a matéria.

Após a tramitação de toda fase interna, retorne os autos para fins de apreciação dos custos e viabilidade técnica e legal de eventual processo de contratação.

Respeitosamente,

Campestre do Maranhão – MA, 21 de março de 2024

JASIEL DE OLIVEIRA LIMA
Secretário Municipal de Planejamento



SECRETARIA DE
PLANEJAMENTO

PREFEITURA DE
CAMPESTRE
DO MARANHÃO
Cuidando da nossa gente!

ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Em conformidade com o que dispõe na lei 14.133/2021, AUTUO este processo administrativo que dará origem a contratação de acordo objeto abaixo descrito.

INTERESSADOS: Secretaria Municipal de Administração.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução pavimentação em bloco sextavado no município de Campestre do Maranhão – MA.

RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

PRAZO: 12 (doze) meses

DA LICITAÇÃO

- Processo Administrativo nº. 017/2024

Campestre do Maranhão – MA, 22 de março de 2024.

JASIEL DE OLIVEIRA LIMA
Secretário municipal de Planejamento



SECRETARIA DE
PLANEJAMENTO

PREFEITURA DE
CAMPESTRE
DO MARANHÃO
Cuidando da nossa gente!

Processo: 017/2024
Da Secretaria Municipal de Planejamento.
Para: Setor de Licitações e Contratos

AUTORIZAÇÃO

De acordo com as informações constantes neste Processo, em especial o Parecer Jurídico, autorizo a deflagração da licitação para contratação de empresa de engenharia para execução pavimentação em bloco sextavado no município de Campestre do Maranhão – MA e encaminhamento ao Setor de Licitações e Contratos para execução do procedimento de contratação dentro das formalidades legais, nos termos do art. 53, §3º da Lei n. 14.133/2021 e do regulamento próprio deste Município.

Campestre do Maranhão - MA, 15 de abril de 2024

JASIEL DE OLIVEIRA LIMA
Secretário municipal de Planejamento